

PORTARIA DE ATO DE PESSOAL Nº. 784 /2024, DE 28 DE maio DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Trato de Interesse Particular de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Dourival Maciel Junior;

CONSIDERANDO o Despacho nº 557/2024 exarado pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciado ao Processo Eletrônico nº 998/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor da Fundação – UnirG, **DOURIVAL MACIEL JUNIOR**, matrícula 4215, Técnico em Anatomia, no período de 01/06/2024 a 31/05/2026.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

